

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 31.063,87 (trinta e um mil, sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
05.002	13.392.0215.20031	Manter as Atividades do Departamento de Cultura
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
		31.063,87
Fonte: 2.575.0000000		Outras Transferências De Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação

Art. 2º Para atender o créditos citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 31.063,87 (trinta e um mil, sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021 da fonte de recurso: 2.575.0000000 – Outras Transferências De Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação – Exercício Anterior.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N° 1.446, DE 17 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 298.284,60 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
05.001	12.365.0211.10042	Investir e Modernizar as Escolas de Ensino Infantil - Creches
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
		42.063,68
05.001	12.365.0211.20018	Manter as Atividades das Creches
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
		29.227,20
05.001	12.365.0211.10043	Investir e Modernizar as Escolas de Ensino Infantil – Pré-Escolas
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
		111.582,60
05.001	12.365.0211.20021	Manter as Atividades das Pré-Escolas
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
		3.828,52
05.001	12.361.0210.10044	Investir e Modernizar as Escolas de Ensino Fundamental
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
		111.582,60
Fonte: 25001001000		Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

Art. 2º Para atender o créditos citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 298.284,60 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021 da fonte de recurso: 2.500.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Anterior.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONVITE

O Prefeito Municipal João Isaack Moreira Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais, convida a população em geral para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022 do RGF - Relatório de Gestão Fiscal, que será realizada dia 27 de maio de 2022, às 15:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Endereço: Rua Mato Grosso – Centro – Tesouro - MT.

É muito importante a participação de todos neste processo, por isso contamos com a sua presença.

Tesouro - MT, 17 de maio de 2022

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 785552/2022. O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Moraes de Oliveira por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 07/2021, comunica que, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo “MENOR PREÇO”, critério de julgamento “MENOR PREÇO GLOBAL” sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: Tulipas, Travessa da Fernanda, das Palmas, 7, Maria Quitéria de Medeiros, B, Santos Dumont, Projetada C, Antônio Sotero de Almeida, Coronel José Augusto Gomes, das Papoulas, das Rosas, Beco 1 e S/D localizadas no Bairro Altos do Boa Vista no Município de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para 25 de maio de 2022, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br no campo Licitações.

Várzea Grande – MT, 17 de maio de 2022.

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras.

PREÇO GLOBAL

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 11/2022 - MENOR
Processo nº 801520/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Sem Nome I, Acesso 01, Rua Capelinha, Rua Sem Nome II, Rua Julião Fortes – Trechos I ao VI, Rua Luizinho de Lima, Rua Sem Nome III, Retorno Capela, localizadas no Bairro Capão Grande no Município de Várzea Grande/MT. Após análise dos documentos de habilitação, atendendo ao Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e DECLARA: **HABILITADAS** as licitantes: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.076.083/0001-90 e CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.076.083/0001-90. A presidente da CPL abriu prazo para intenção de recurso, onde todos os licitantes renunciaram ao recurso da fase de habilitação. Após análise das propostas de preços, atendendo ao Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e DECLARA: **CLASSIFICADA** as licitantes: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.076.083/0001-90, como 1ª colocada e MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 06.232.484/0001-80, como 2ª colocada. VENCEDORA do certame a licitante: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.076.083/0001-90 com o valor global de R\$ 2.541.631,57 (dois milhões quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida na fase de propostas de preços, em conformidade com o item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 17 de maio de 2022.

Silvia Mara Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO